



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA
DE OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE
SOCIAL**

01 – DADOS DO IMÓVEL					
Zona:	Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:	Matrícula do Cartório:
Área do terreno:		Área a ser Construída em m²:			Área de cada Unidade em m²:
Logradouro:				Referência:	Nº:
Bairro:		Município: PORTO VELHO			Estado: RONDÔNIA
02 - DADOS DO REQUERENTE					
Nome:				CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	Nº:	
Distrito:		Município:			U.F.
E-mail:		Telefone:			
Inscrição Mobiliária:					
03 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OBRA - EHS					
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda A empresa já identificada no item 02 como REQUERENTE, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar 359/2009, vem perante Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS PARA EXPEDIÇÃO DA LICENÇA DE OBRAS por se tratar de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.					
04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE					
Estou ciente de que eventuais informações prestadas de forma incorreta, incompleta ou inverídica configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis. Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.					
Nome do Contribuinte ou Representante Legal:			CPF:	Telefone:	
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal:			Local: PORTO VELHO/RO	Data: ____/____/____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Certidão de Viabilidade do empreendimento, emitida pelo Departamento de Gestão Urbana do Município de Porto Velho;
2. Certidão de aprovação do loteamento, emitido pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SEMUR);
3. Certificado de que a obra é de interesse social, emitido pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SEMUR) ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa e como contratada empresa do ramo da construção civil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4. A aprovação das diretrizes urbanísticas junto ao órgão municipal responsável pelo desenvolvimento urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPLA) para o empreendimento;
5. Certificado de aprovação de consulta prévia ou protocolo para concessão da licença de obras;
6. Certidão de inteiro teor atualizada;
7. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8. Cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa e como contratada empresa do ramo da construção civil;
9. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa ou procuração pública, acompanhado da cópia da cédula de identidade e CPF do procurador;
10. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
11. Taxa de abertura de processo original, emitida na inscrição imobiliária, devidamente recolhida.

OBSERVAÇÕES:

- O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público e poderes expressos e específicos.
- Nos casos em que a assinatura do contribuinte for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.